



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

Pç. Marechal Arthur da Costa e Silva, 179 – Caixa Postal 31
Fones: 0xx18 3351-1214/3351-2443 - fax 3351-2442 - email: cmptal@webtal.com.br
19970-000 - Palmital - SP

REQUERIMENTO Nº 09 /2008.

PROTÓCOLO
PRO - 09 / 2008
Câmara Municipal de Palmital
Rosangela A. Parrilha
Oficial Legislativo

Requeiro à Mesa, nos termos regimentais, seja encaminhado ofício ao Excentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Palmital, solicitando-lhe sejam realizados os estudos necessários acerca do cumprimento dos **artigos 165 e 166, da Lei Complementar nº 01 de 27 de maio de 1993 - (Estatuto do Funcionário Público Municipal)** visando em sua essência sejam efetuados os pagamentos do adicional de insalubridade a que fazem jus os funcionários públicos municipais que prestam serviços no interior do Cemitério Municipal em seu grau máximo, isto é, 40% (quarenta por cento), fazendo valer, ainda, as disposições contidas no **Laudo apresentado pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho que norteou a legalidade dos pagamentos do adicional de insalubridade aos funcionários públicos municipais, ocupantes do cargo de Ajudante de Serviços.**

Plenário Vereador Profº Alcides Prado Lacreta, em 11 de fevereiro de 2008.


FRANCISCO DE SOUZA - Caninha
Vereador